# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 00930/59

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 09/07/1959
**Classif.:** ABERTURA DE CRÉDITO
**Ementa:**

Autoriza a abertura de um crédito suplementar na importância de Cr$ 4.830.000,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros).

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Natal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de Cr$ 830..000,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta mil cruzeiros) aos sguintes códigos do orçamento vigente:

I- 8.02.3- VI - Material e Combustivel p/ carro oficial....Cr$ 100.000,00
II 8.28.4- IX-2 Luz, Telefone e água.....Cr$ 200.000,00
III 8.28.4- X-30 Enc. posto de Salvamento.....Cr$ 20.000,00
IV 8.33.2- XIII móveis e utensilios p/ escolas.....Cr$ 50.000,00
V 8.34.2XVIII1 Material para o Museu de Arte Popular.....Cr$ 20.000,00
VI 8.40.4- XXX1 Auxilio Natalidade.....Cr$ 25.000,00
VII 8.40.4- XXX2 Contrato leitos em Hospital e Maternida....Cr$ 80.000,00
VIII8.10.3- VIII Impresso e material de Expediente.....Cr$ 90.000,00
IX 8.11.3- XIV Material e combustivel Carro do Matadou....Cr$ 25.000,00
X 8.93.4- XXV Sepultamento de indigente.....Cr$ 110.000,00
XI 8.80.3- X Material e Combustivel p/ veiculos D.Obs...Cr$ 800.000,00
XII 8.85.3XVIII Material e Combustivel Limpeza Pública.....Cr$ 1.000.000,00
XIII8.89.4 XXVI1 Arborização Pública.....Cr$ 50.000,00
XIV 8.04.4 IX-1 Públicações Oficiais.....Cr$ 60.000,00
XV 8.87.4 XX-1 Obras Novas.....Cr$ 1.500.000,00
XVI 8.87.4 XX-2 construção, conservaçãoo e asseio dos pro
prios municipais.....Cr$ 700.000,00

---

T O T A L..Cr$ 4.830.000,00

Art. 2º - Constituirá recurso, para ocorrer a despesa com a sua suplementação de

que trata a presente lei, o excesso de arrecadação que se verificar no segundo semestre do corrente ano financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de julho de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 09/07/1959.